# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Errata*** ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Outros atos oficiais ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 40
Aviso de Licitação ..... 40


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo**
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

**Câmara Municipal de Monsenhor Paulo**
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

## PODER EXECUTIVO

### Errata

**SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**
**Minuta p/ Publicação**
**Processo Administrativo Licitatório nº 158/2023**
**Pregão Eletrônico nº 036/2023**
**SRP nº 046/2023**
**Publicação: DOMMP/ SITE / MURAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.** A PMMP através da CPL que procedeu a **1ª ERRATA** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global por lote, no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção da decoração do evento "**Natal Iluminado 2023**", conforme memorial descritivo, através do Departamento Municipal de Cultura do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo administrativo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: Para valorizar a data comemorativa em alusão ao Natal de nossa cidade, para promover um aspecto de beleza e harmonia nesta data, será montado na "Praça Municipal "Coronel Flávio Fernandes"", ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal em uma área de convivência. A realização do evento possibilitará a promoção e divulgação do turismo local e regional, além de proporcionar entretenimento cultural à população. A locação de enfeites natalinos para o evento "Natal Iluminado 2023" em Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, é justificada pelo potencial de criar uma atmosfera festiva e acolhedora, atraindo moradores e visitantes, fortalecendo laços comunitários, estimulando o comércio local, gerando economia ao evitar custos de compra e armazenamento, promovendo a renovação sustentável da decoração anualmente e contribuindo para a identidade e desenvolvimento do município. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. A Equipe de Apoio e seu Pregoeiro do Processo Administrativo Licitatório nº **158/2023**, Pregão Presencial nº **036/2023**, Sistema de Registro de Preços nº **046/2023**,cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO DO EVENTO "**NATAL ILUMINADO 2023**", CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS**,** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS** QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, conforme especificações contidas nos orçamentos iniciais, termo de referência e no Instrumento Editalício, 1ª Publicação, **COMUNICA A ERRATA** no instrumento editalício do procedimento licitatório: **Onde se lê:** SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO DO EVENTO "**NATAL ILUMINADO 2023**", CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS**,** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS** QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO. **Leia-se:** SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO DO EVENTO "**NATAL ILUMINADO 2023**", CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS**,** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS** QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Uma vez que a presente alteração não gera impacto na formulação das propostas, em vista que os orçamentos iniciais foram realizados sem previsão de montagem, instalação, desmontagem e manutenção, não haverá alteração da data de realização do certame, Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **14/09/2023** às **09h00min**, conforme preceituado no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **14/09/2023** às **09h00min** no sito eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br. Monsenhor Paulo, 12 de setembro de 2023. Glauciano Siqueira de Araújo – Pregoeiro Municipal. Letícia Aparecida Belato Martins – Prefeita Municipal.

Monsenhor Paulo, 12 de setembro de 2023.
Glauciano Siqueira de Araújo
Pregoeiro Municipal

.....

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**

PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS – 2023 / 2024

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
(ÓRGÃO EQUIVALENTE DA PUBLICAÇÃO)

MONSENHOR PAULO – MG /2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


**SUMÁRIO**


**APRESENTAÇÃO: ..... 3**

**METODOLOGIA: ..... 4**

**OBJETIVOS: ..... 6**

**DIRETRIZES: ..... 8**

**REGULAMENTAÇÃO: ..... 10**

**DEFINIÇÕES (TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021): ..... 12**

**PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES: ..... 14**

**ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES: ..... 17**

**DA EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO: ..... 18**

**DO MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: ..... 19**

**ACERCA DAS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS / ÓRGÃOS: ..... 21**

**ACERCA DO CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2024: ..... 22**

**CONCLUSÃO: ..... 24**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


**APRESENTAÇÃO:**

A administração pública enfrenta um momento crucial em que se faz necessário repensar as compras governamentais. Nesse sentido, a utilização do poder de compra para contratações que promovam o desenvolvimento econômico sustentável do município emerge como uma diretriz fundamental a ser seguida, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, que regula o processo licitatório.

Uma ferramenta essencial para o aprimoramento da governança e gestão nesse contexto é o Plano de Contratações Anuais (PCA). Esse plano consiste em um documento obrigatório que consolida as demandas que um órgão pretende contratar no exercício seguinte à sua elaboração. Seu principal objetivo é potencializar os resultados institucionais e garantir o uso consciente dos recursos públicos.

Vale ressaltar que a construção do PCA estabelece uma conexão direta entre as despesas planejadas e as disponibilidades orçamentárias, levando em consideração a fonte de recursos e o subelemento de despesa. Isso significa que as contratações propostas devem estar alinhadas com as possibilidades financeiras do órgão, evitando comprometer sua capacidade de cumprir com outras obrigações.

Ao adotar o PCA como uma prática rotineira, a administração pública pode otimizar seus processos de aquisição, antecipando e planejando as contratações necessárias de forma estratégica. Além disso, essa abordagem permite uma maior transparência na gestão dos recursos públicos, uma vez que as contratações são baseadas em critérios objetivos e previamente estabelecidos.

A nova Lei de Licitações, ao estabelecer a obrigatoriedade do PCA, fortalece o controle e a eficiência nas compras governamentais, contribuindo para a promoção da concorrência justa e a obtenção das melhores soluções para a administração pública. Dessa forma, o PCA se configura como uma importante ferramenta para aprimorar a governança, aumentar a eficiência e garantir o uso responsável dos recursos públicos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


**METODOLOGIA:**

A fim de garantir uma gestão eficiente e transparente das contratações municipais, a Câmara Municipal elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2024, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações.

A construção do PCA teve como ponto de partida o levantamento minucioso das demandas comuns e específicas de todos os departamentos. Para isso, foram utilizados dados do ano anterior, considerando o quantitativo estimado de materiais contratados. Esse levantamento foi realizado por meio de uma planilha denominada Documento de Formalização de Demanda (DFD), que permitiu que cada departamento detalhasse suas necessidades de contratação de forma clara e precisa.

A partir das informações contidas no DFD, foram definidos os procedimentos que seriam adotados para a elaboração do PCA, conforme estabelecido na Resolução nº 003/2023, de 11 de Setembro de 2023. Esse documento regulamenta o processo de planejamento das contratações municipais e visa garantir que as demandas sejam adequadamente atendidas, levando em consideração critérios como eficiência, economicidade e transparência.

O PCA 2024 da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo surge como um instrumento estratégico para o gerenciamento das contratações ao longo do próximo ano. Ao consolidar as demandas dos departamentos, o plano permite uma visão global das necessidades, possibilitando uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

Além disso, o PCA proporciona uma maior previsibilidade e planejamento das contratações, evitando improvisações e garantindo a realização de processos licitatórios de forma adequada. Dessa forma, a administração pública pode buscar as melhores condições de contratação, considerando a concorrência, a qualidade dos produtos ou serviços e o impacto socioeconômico para o município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


A iniciativa de elaborar o PCA demonstra o compromisso da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo com a transparência, a eficiência e o uso responsável dos recursos públicos. Ao cumprir com as exigências da nova Lei de Licitações e adotar boas práticas de governança, a administração pública busca fortalecer a confiança da população e garantir o alcance dos melhores resultados para o desenvolvimento sustentável da região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


**OBJETIVOS:**

O Plano de Contratações Anual (PCA), previsto na nova Lei de Licitações, traz consigo uma série de benefícios e objetivos importantes para a administração pública, visando fortalecer a cultura de planejamento e aprimorar a gestão interna das compras municipais.

Um dos principais objetivos do PCA é fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nos Departamentos e setores da Câmara Municipal. Isso significa que as demandas de cada unidade serão identificadas e mapeadas de forma antecipada, permitindo um planejamento mais eficiente e assertivo das compras a serem realizadas.

Além disso, o PCA busca aperfeiçoar a gestão interna das compras, através da previsibilidade das demandas. Com essa previsão, é possível reduzir desperdícios e otimizar a gestão de estoques nos almoxarifados municipais, resultando em uma maior eficiência e economicidade nos gastos públicos. Isso contribui para a redução de custos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Outro aspecto relevante do PCA é a proposição de alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas. Isso visa reduzir a quantidade de processos licitatórios necessários, simplificando e agilizando os trâmites burocráticos, sem comprometer a competitividade e a busca pelas melhores soluções para a administração pública.

A ampliação da transparência é um ponto fundamental do PCA. A divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades que realizam compras no portal de transparência da Câmara Municipal permite que a população tenha acesso às informações sobre as compras realizadas, promovendo a transparência e a prestação de contas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


Além disso, a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor é uma forma de fomentar a participação, principalmente, das micro e pequenas empresas nos processos licitatórios. Isso estimula o desenvolvimento econômico local, promovendo a geração de empregos e a dinamização da economia.

Em suma, o Plano de Contratações Anual (PCA) representa um avanço significativo na gestão das compras públicas, trazendo consigo a cultura do planejamento, a eficiência dos estoques, a redução de processos licitatórios, a transparência e a promoção do desenvolvimento econômico local. Ao implementar o PCA, a Câmara Municipal busca alcançar resultados mais eficazes, econômicos e transparentes, beneficiando tanto a gestão interna como a sociedade como um todo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


**DIRETRIZES:**

O Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto na nova Lei de Licitações, estabelece um conjunto de diretrizes que visam otimizar o processo de compras públicas e promover a qualidade e produtividade dos gastos realizados.

Uma das diretrizes fundamentais do PCA é a busca pela qualidade e produtividade dos gastos. Isso significa que as contratações e aquisições realizadas devem priorizar a obtenção de produtos e serviços de qualidade, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, busca-se evitar desperdícios e promover uma gestão mais eficiente e sustentável.

A transparência e a celeridade das contratações e aquisições são aspectos cruciais contemplados pelo PCA. O plano deve assegurar a divulgação adequada das informações referentes aos processos de compra, possibilitando que os interessados tenham acesso transparente e rápido às oportunidades de participação em licitações. Isso promove a igualdade de condições entre os concorrentes e aprimora a competitividade.

Ao elaborar o PCA, é necessário considerar as contratações vigentes, ou seja, os contratos em vigor que devem ser levados em conta para evitar duplicidade de fornecimentos e garantir uma gestão eficiente dos recursos. Além disso, é importante levar em consideração as disponibilidades de materiais em estoque, evitando compras desnecessárias e buscando utilizar de forma efetiva os recursos já disponíveis.

O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 meses que antecedem a elaboração do plano anual de aquisição é outro fator relevante a ser considerado. Essa análise permite identificar as demandas recorrentes e projetar de forma mais precisa as necessidades futuras, facilitando o planejamento e evitando situações de escassez ou excesso de estoque.

Além disso, o PCA deve detalhar os bens e serviços cujas licitações, ou parte delas, devem ser destinadas tanto às empresas de pequeno porte quanto às empresas de

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


grande porte. Essa medida visa promover a diversidade e a inclusão no processo licitatório, possibilitando a participação tanto das micro e pequenas empresas, fomentando o desenvolvimento econômico local, quanto das grandes empresas que possuam capacidade e expertise necessárias para atender às demandas específicas.

Em resumo, o Plano de Contratações Anual (PCA) é uma ferramenta essencial para direcionar e aprimorar as compras públicas. Ao adotar as diretrizes de qualidade e produtividade dos gastos, garantir transparência e celeridade nas contratações, considerar as contratações vigentes, as disponibilidades de estoque, o consumo médio e promover a inclusão de empresas de diferentes portes, a administração pública pode alcançar uma gestão mais eficiente, econômica e transparente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


**REGULAMENTAÇÃO:**

Na Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o Plano de Contratações Anual (PCA) foi regulamentado pela Resolução nº 003/2023, de 11 de Setembro de 2023, estabelecendo as diretrizes para a gestão eficiente das aquisições e contratações pelos órgãos públicos. O PCA, a ser implantado pela Câmara Municipal, consiste em uma lista detalhada de bens e serviços que os órgãos almejam adquirir ou contratar ao longo do próximo ano.

A legislação aplicável e correlata ao PCA compreende diversas normas que visam assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência nas licitações e contratos públicos. A Lei nº 8.666/93, por exemplo, regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelecendo as regras gerais para as licitações e contratos da Administração Pública.

Já a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 12, inciso VII, prevê que os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, por meio de regulamento, poderão elaborar o plano de contratação anual a partir dos documentos de formalização de demandas. Essa medida tem como objetivos principais racionalizar as contratações dos órgãos sob sua competência, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

Além disso, outras normas também são relevantes nesse contexto. A Lei nº 10.520/2002 institui a modalidade de licitação denominada pregão, especialmente voltada para a aquisição de bens e serviços comuns. O Decreto nº 5.450/2005 regulamenta o pregão na forma eletrônica, trazendo diretrizes específicas para aquisições nessa modalidade.

A Instrução Normativa nº 01/2019, datada de 10 de janeiro de 2019, dispõe sobre o Plano Anual de Contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal, Autárquica e Fundacional. Essa instrução normativa também estabelece as diretrizes para o Sistema

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, com o intuito de promover a eficiência na gestão dos contratos públicos.

Por fim, a Instrução Normativa nº 02/2019 estabelece regras e diretrizes específicas para a contratação de serviços, sejam eles continuados ou não, garantindo a correta execução dos contratos e a qualidade na prestação dos serviços contratados.

Dessa forma, o PCA se torna uma ferramenta essencial para aprimorar a gestão das contratações públicas na Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, proporcionando maior planejamento, transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


**DEFINIÇÕES (TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021):**

**- Compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

**- Serviço:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

**- Obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

**- Bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

**- Serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

**- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:** aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

**a)** os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

**b)** o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

**c)** o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

**- Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnico especializados.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


**PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES:**

O Plano de Contratações Anual (PCA), previsto na nova Lei de Licitações, está fundamentado em uma série de princípios que visam garantir a legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, celeridade e competição.

A legalidade é um princípio essencial que vincula tanto os licitantes quanto a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios vigentes. Isso assegura que todos os procedimentos licitatórios sejam conduzidos dentro dos limites legais, garantindo a transparência e a legitimidade do processo.

A isonomia é um princípio que visa tratar igualmente todos os interessados, proporcionando condições equitativas para a competição nos procedimentos licitatórios. É fundamental para garantir a imparcialidade e a justiça na seleção dos fornecedores ou contratados.

A impessoalidade exige que a Administração observe critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando qualquer forma de discricionariedade ou subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação. Dessa forma, evita-se qualquer favorecimento ou direcionamento indevido, promovendo a imparcialidade e a igualdade de oportunidades.

A moralidade e probidade administrativa são princípios que exigem que tanto os licitantes quanto os agentes públicos ajam de forma lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração. É importante que as condutas estejam alinhadas com a integridade e a transparência, assegurando a idoneidade e a qualidade das contratações.

A publicidade é um princípio que garante que qualquer interessado possa ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle. Isso é possível por meio da

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com

divulgação dos atos praticados pelos administradores em todos os procedimentos de licitação, garantindo a transparência e a participação dos cidadãos.

A vinculação ao instrumento convocatório estabelece a obrigatoriedade tanto para a Administração quanto para os licitantes de observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nenhuma ação ou modificação pode ser realizada sem previsão expressa nesse documento, o que garante a segurança jurídica e a igualdade de tratamento aos participantes.

O julgamento objetivo é um princípio que exige que o administrador observe critérios objetivos definidos no ato convocatório para avaliar a documentação e as propostas dos licitantes. Isso impede o uso de fatores subjetivos ou critérios não previstos no instrumento de convocação, garantindo a imparcialidade e a transparência no processo de seleção.

A celeridade é um princípio que busca simplificar procedimentos excessivamente rigorosos e formalidades desnecessárias, especialmente na modalidade pregão. As decisões devem ser tomadas de forma ágil, sempre que possível, durante a sessão, promovendo a eficiência e a agilidade nas contratações públicas.

O princípio da competição orienta o gestor a buscar o maior número possível de competidores interessados no objeto licitado. A Lei de Licitações proíbe a inclusão de exigências nos atos convocatórios que possam comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação. Isso garante que haja uma ampla concorrência, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A competição é essencial para assegurar a obtenção de preços justos, a qualidade dos bens e serviços contratados, além de fomentar a inovação e a eficiência. Ao promover um ambiente de concorrência saudável, a Administração Pública tem a oportunidade de escolher entre diferentes propostas, selecionando aquela que melhor atende às suas necessidades e objetivos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


É importante ressaltar que todos esses princípios estão intrinsecamente ligados à busca por uma gestão pública eficiente, transparente e ética. O Plano de Contratações Anual (PCA), ao adotar e aplicar esses princípios, se torna uma ferramenta fundamental para promover a qualidade, a economicidade e a legalidade nas contratações realizadas pela Administração Pública.

Através do PCA, os órgãos responsáveis pelo planejamento estratégico de cada ente federativo podem estabelecer diretrizes claras e objetivas para as contratações futuras, alinhando-as com as demandas e prioridades estabelecidas. Isso contribui para uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e direcionando-os de forma mais adequada às necessidades da população.

Além disso, o PCA também proporciona maior previsibilidade e planejamento tanto para os licitantes quanto para a Administração Pública. Os fornecedores têm uma visão mais clara das oportunidades de negócios, permitindo que se preparem adequadamente para participar das licitações. Já a Administração pode planejar suas contratações de forma mais estratégica, considerando prazos, orçamentos e demais requisitos necessários.

Portanto, o Plano de Contratações Anual, fundamentado nos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, celeridade e competição, representa um avanço significativo para a modernização e aprimoramento dos processos licitatórios, promovendo uma gestão pública mais eficiente, transparente e responsável.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


**ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES:**

O presente plano de contratações anual (PCA) e seus anexos, apresentam as seguintes informações, de acordo com as análises do setor requisitante:

- o tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;
- a unidade de fornecimento do item;
- quantidade a ser adquirida ou contratada;
- descrição sucinta do objeto;
- justificativa para a aquisição ou contratação;
- estimativa preliminar do valor;
- o grau de prioridade da compra ou contratação;
- a data desejada para a compra ou contratação; e
- se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

O setor de licitações analisará as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, conforme o presente PCA e promoverá as diligências necessárias para:

- Agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;
- Adequação e consolidação do PCA; e
- Construção do calendário de licitação, observado o inciso VIII e IX do art. 5º.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


**DA EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO:**

Para otimizar o planejamento das aquisições e contratações, é fundamental que as unidades requisitantes observem o período do exercício financeiro, que corresponde ao ano civil. Além disso, devem levar em consideração os prazos médios estabelecidos para a tramitação processual e o recebimento dos materiais ou a execução dos serviços, de acordo com cada tipo de processo.

a) No caso das demandas comuns, que envolvem contratações de bens e serviços gerenciados pelos setores responsáveis. No entanto, pode ocorrer, por diversas razões, que os itens incluídos no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2023 não estejam disponíveis na Agenda de Compras de 2023. Nesse cenário, caso o item seja imprescindível para o funcionamento da unidade, a unidade requisitante poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo em conjunto com o setor de licitações e ajustá-lo no PCA. Os valores podem variar para mais ou para menos, sendo possível realizar os devidos ajustes durante a etapa de revisão.

b) No caso das demandas específicas, cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus próprios processos de aquisição, levando em consideração os critérios da legislação e o contexto da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo. O cronograma de execução será estabelecido levando em conta a data pretendida para a utilização do material ou serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

Dessa forma, a adoção de critérios adequados na organização e instrução dos processos de aquisição, respeitando a legislação e as particularidades da PMP, contribui para um planejamento mais eficiente e alinhado às necessidades de cada unidade requisitante. A correta categorização e separação dos itens de acordo com suas características e finalidades também evita possíveis equívocos e garante uma gestão mais eficaz das contratações públicas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


**DO MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:**

O monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA), previsto na nova Lei de Licitações, será realizado de forma regular e sistemática pelo Departamento. A cada 30 dias, o setor será responsável por acompanhar a execução do plano, visando avaliar o andamento das contratações e identificar eventuais contingências que possam comprometer o cumprimento do plano dentro dos prazos estabelecidos.

Esse acompanhamento periódico tem como objetivo principal assegurar que o PCA seja implementado de maneira eficiente, garantindo a observância das diretrizes estabelecidas e a concretização dos objetivos propostos. Ao identificar possíveis desvios ou dificuldades no processo de contratações, o departamento poderá adotar medidas corretivas de forma tempestiva, buscando evitar atrasos ou problemas que possam impactar negativamente a execução do plano.

Durante o monitoramento, o Departamento (complementar) da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo deverá verificar o alinhamento entre as contratações realizadas e as demandas estabelecidas no PCA. Será feita uma análise minuciosa das aquisições e contratações efetuadas, verificando se estão em conformidade com as normas e princípios que regem as licitações públicas.

Além disso, o Departamento também terá a função de avaliar o desempenho dos processos licitatórios, buscando identificar possíveis gargalos, problemas ou oportunidades de melhoria. Essa análise crítica permitirá o aprimoramento contínuo dos procedimentos, otimizando a gestão das contratações e contribuindo para a eficiência e transparência dos processos.

Caso sejam identificadas contingências que possam afetar o cumprimento do plano, o setor de responsável terá a responsabilidade de tomar as medidas necessárias para solucionar as questões, seja por meio de ajustes no próprio PCA, reprogramação de

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


prazos, revisão dos contratos ou qualquer outra ação que se faça necessária. O objetivo é garantir a execução adequada do plano, minimizando riscos e prejuízos para a administração pública.

Portanto, o monitoramento periódico do Plano de Contratações Anual é uma atividade essencial para assegurar o êxito do processo de contratações públicas, garantindo o cumprimento dos prazos, a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A atuação diligente do Departamento Competente nesse processo contribui para uma gestão mais responsável e efetiva das contratações, promovendo o desenvolvimento e o atendimento das necessidades da comunidade.

Em casos de alteração do PCA, deverá ser aprovada pela autoridade máxima de que trata o art. 8º da Resolução nº 003/2023, de 11 de Setembro de 2023, ou a quem está delegar, e enviada ao Departamento de Administração por meio do Sistema, dentro dos prazos previstos. A versão atualizada do PCA deverá ser divulgada no sítio eletrônico do órgão ou entidade ao qual se vincular o O.D;

Na execução do PCA, o setor de licitações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam na listagem do Plano vigente. As demandas que não constem do PCA ensejarão a sua revisão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


**ACERCA DAS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS / ÓRGÃOS:**

As demandas dos departamentos estão divididas compõem o presente PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL na forma de ANEXOS.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


**ACERCA DO CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2024:**

Para elaborar o calendário de licitações da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, considerando as demandas dos departamentos, os graus de prioridade e dividindo em quatro trimestres, serão analisadas, detalhadamente, as necessidades de cada setor, estabelecendo-se ordem de prioridade com base nos graus atribuídos.

**Primeiro Trimestre (meses de janeiro, fevereiro e março de 2024):**

- Demandas comuns - Grau Alto
- Demandas específicas - Grau Alto e Médio

Nesse período, as licitações priorizam as demandas comuns com grau de prioridade alto, garantindo que as necessidades mais urgentes sejam atendidas. Além disso, as demandas específicas com grau alto e médio também seriam incluídas para garantir a eficiência na execução desses projetos.

**Segundo Trimestre (meses de abril, maio e junho de 2024):**

- Demandas comuns - Grau Médio
- Demandas específicas - Grau Médio e Baixo

No segundo trimestre, as licitações serão direcionadas para as demandas comuns com grau de prioridade médio, atendendo às necessidades que não são tão urgentes quanto as do primeiro trimestre. As demandas específicas com grau médio e baixo também serão consideradas nesse período.

**Terceiro Trimestre (meses de julho, agosto e setembro der 2024):**

- Demandas comuns - Grau Baixo
- Demandas específicas - Grau Baixo

No terceiro trimestre, as licitações serão destinadas, principalmente, às demandas comuns com grau de prioridade baixo, que possuem uma menor urgência. As

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


demandas específicas com grau baixo também seriam incluídas nesse período, permitindo um planejamento mais adequado para sua execução.

**Quarto Trimestre (meses de outubro, novembro e dezembro de 2024):**

-Demandas comuns - Prioridade de acordo com as necessidades emergenciais

-Demandas específicas - Prioridade de acordo com as necessidades emergenciais

O quarto trimestre será reservado para atender a demandas emergenciais ou de caráter prioritário que tenham surgido ao longo do ano e necessitem de uma resposta rápida. Nesse caso, as licitações seriam programadas de acordo com as necessidades específicas e urgentes de cada Departamento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


**CONCLUSÃO:**

A elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA), previsto na Lei 14.133/2021, representa um importante marco para a administração pública, ressaltando a necessidade e o princípio fundamental do planejamento nas aquisições e contratações governamentais. O PCA surge como uma ferramenta estratégica que visa promover uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, evitando práticas ilegais e garantindo a efetividade das políticas públicas.

O princípio do planejamento é essencial para a administração pública, uma vez que estabelece a base para a atuação eficaz e responsável dos gestores. Sem um planejamento adequado, as aquisições e contratações se tornam vulneráveis a desvios, desperdícios e irregularidades, comprometendo a legalidade e a eficiência dos processos. O PCA surge como uma resposta a essa necessidade de planejamento, permitindo uma visão clara das demandas, dos recursos disponíveis e dos prazos necessários para a execução das contratações.

Ao elaborar o PCA, os órgãos e entidades da administração pública têm a oportunidade de sistematizar suas necessidades e prioridades, estabelecendo um cronograma de contratações que atenda aos objetivos estratégicos de cada ente federativo. Esse planejamento permite uma melhor alocação de recursos, uma gestão mais eficiente dos processos licitatórios e uma maior segurança jurídica nas contratações realizadas.

Além disso, o PCA proporciona transparência e previsibilidade tanto para os fornecedores quanto para a sociedade em geral. Ao divulgar antecipadamente as demandas e os planos de contratação, o processo licitatório se torna mais equitativo, permitindo que um maior número de interessados possa participar das licitações. Isso fortalece a competitividade, estimula a inovação e contribui para a obtenção de melhores condições de contratação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


Vale ressaltar que a ausência de um adequado planejamento nas aquisições e contratações pode levar a graves consequências legais, caracterizando práticas ilegais e podendo acarretar responsabilização dos gestores. A falta de um PCA ou a sua elaboração insuficiente pode resultar em contratações sem embasamento adequado, sem observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da impessoalidade, comprometendo a lisura e a eficiência dos procedimentos licitatórios.

Portanto, o Plano de Contratações Anual surge como uma ferramenta imprescindível para o fortalecimento da gestão pública, garantindo a legalidade, a eficiência e a transparência nas aquisições e contratações governamentais. Por meio do planejamento adequado, é possível evitar desvios, direcionamentos indevidos e práticas ilegais, assegurando a correta utilização dos recursos públicos em benefício da sociedade. O PCA se apresenta como um mecanismo fundamental para o aprimoramento contínuo da administração pública, promovendo uma gestão responsável, ética e alinhada aos princípios da legalidade e da eficiência.

O Plano de Contratações Anual (PCA), ao ser implementado de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021, possibilita à administração pública alcançar diversos benefícios e evitar práticas ilegais. A adoção de um planejamento adequado nas aquisições e contratações governamentais é uma medida fundamental para promover a transparência, a eficiência e o bom uso dos recursos públicos.

A elaboração do PCA envolve a análise criteriosa das demandas dos diferentes Departamentos e órgãos da administração pública, bem como a definição das prioridades e dos prazos para a realização das contratações. Ao estabelecer um cronograma anual de contratações, é possível evitar a realização de processos emergenciais e de contratações por meio de dispensa de licitação, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores interessados.

O PCA, quando bem estruturado, permite que as unidades requisitantes e a administração pública como um todo tenham uma visão clara das demandas a serem

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO**
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Avenida Cônego Fernando, nº 42 - Centro – CEP. 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Tel.: (35) 3263-1416
e-mail: camaramp@yahoo.com


supridas, dos recursos disponíveis e dos procedimentos necessários para a realização das contratações. Dessa forma, é possível otimizar a alocação de recursos, evitar compras desnecessárias ou sobrepostas e garantir que as aquisições estejam alinhadas com o planejamento estratégico da organização.

Além disso, o PCA contribui para a efetivação dos princípios basilares da administração pública, como a legalidade, a isonomia, a impessoalidade e a moralidade. O planejamento adequado das contratações evita direcionamentos indevidos, favorecimentos e práticas discriminatórias, assegurando a igualdade de oportunidades a todos os fornecedores interessados. Também promove a transparência, uma vez que o cronograma de licitações é divulgado previamente, permitindo que os interessados acompanhem e participem de forma justa e equânime do processo licitatório.

É importante ressaltar que o cumprimento do PCA é uma responsabilidade conjunta de todas as partes envolvidas: gestores, unidades requisitantes, setor de licitações e fornecedores. A colaboração entre esses atores é essencial para o sucesso do plano, sendo necessário um constante monitoramento e avaliação das ações realizadas, a fim de identificar possíveis contingências e realizar os ajustes necessários.

Em suma, o Plano de Contratações Anual, pautado no devido planejamento, é uma ferramenta indispensável para uma administração pública eficiente, ética e responsável. Através do PCA, é possível evitar práticas ilegais, garantir a lisura e a efetividade das contratações, promover a transparência e a competitividade, além de contribuir para o alcance dos objetivos e das políticas públicas estabelecidas. A implementação do PCA, em conformidade com a nova Lei de Licitações, é um passo crucial para uma gestão pública comprometida com a legalidade, a eficiência e o interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br


| TIPO DE ITEM | ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | GRAU DE PRIORIDADE | VALOR TOTAL | RENOVAÇÃO DE CONTRATO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | VASSOURA EM PIAÇAVA, EM PE, TAMANHO NÚMERO 04, COM CABO EM MADEIRA | 4 | UNIDADE | MÉDIO | 120,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | PÁ PARA LIXO EM METAL, CABO DE MADEIRA | 2 | UNIDADE | MÉDIO | 20,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | VASSOURA EM PIAÇAVA, EM PE, TAMANHO NÚMERO 06, COM CABO EM MADEIRA | 1 | UNIDADE | MÉDIO | 50,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | CESTO PARA LIXO, EM PLÁSTICO TELADO, CAPACIDADE 10 LITROS | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 60,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | CESTO PARA LIXO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS | 2 | UNIDADE | MÉDIO | 140,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | BORRIFADOR EM PLASTICO, CAPACIDADE 500 MILILITROS | 4 | UNIDADE | MÉDIO | 55,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | RODO PLASTICO, COM CABO, LARGURA 40 CM | 4 | UNIDADE | MÉDIO | 140,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | RODO COM CABO DE MADEIRA E ESPUMA PARA PASSAR CERA | 2 | UNIDADE | MÉDIO | 70,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | PULVERIZADOR SPRAY, EMBALAGEM PLASTICA DE 750 MILILITROS, NA COR LARANJA | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 50,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | LIXEIRA EM PLÁSTICO, PARA PIA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE 6,5 L | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 100,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | SACO PARA LIXO PLÁSTICO, 10 LITROS, BRANCO LEITOSO | 7 | PACOTE | MÉDIO | 49,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, G, 100 L, COR PRETA | 5 | PACOTE | MÉDIO | 75,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, 100 L, PRETO, PACOTE COM 10 UNIDADES | 60 | UNIDADE | MÉDIO | 900,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | DESINFETANTE ODOR EUCALIPTO, FRASCO COM 1 LITRO | 4 | UNIDADE | MÉDIO | 24,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | ÁGUA SANITÁRIA COMUM,FRASCO COM 1 LITRO | 4 | UNIDADE | MÉDIO | 16,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | DETERGENTE LÍQUIDO COMUM, NEUTRO, FRASCO COM 500 MILILITROS | 36 | UNIDADE | MÉDIO | 108,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | SABÃO EM PÓ, PARA LAVAR ROUPA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA | 6 | UNIDADE | MÉDIO | 72,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | ÁLCOOL COMUM 96 GRAUS, FRASCO COM 1000 MILILITROS | 6 | UNIDADE | MÉDIO | 54,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS | 20 | UNIDADE | MÉDIO | 100,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, ALVEJADO | 12 | UNIDADE | MÉDIO | 100,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 MILILITROS | 48 | UNIDADE | MÉDIO | 400,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | LIMPADOR INSTANTÂNEO, TENSOATIVO, ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, NÃO ABRASIVO, FRASCO COM 500 ML | 7 | UNIDADE | MÉDIO | 28,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | DESINFETANTE COMUM, FRASCO COM 1 LITRO | 21 | UNIDADE | MÉDIO | 126,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | LIMPADOR INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 500 MILILITROS | 32 | FRASCO | MÉDIO | 160,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, COLORIDO, 50 X 70 CENTÍMETROS | 10 | UNIDADE | MÉDIO | 70,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | ÁGUA SANITÁRIA COMUM,FRASCO COM 2 LITROS | 12 | UNIDADE | MÉDIO | 84,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | DESINFETANTE COMUM, FRASCO COM 2 LITROS | 26 | UNIDADE | MÉDIO | 160,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE (ESPUMA E FIBRA), PACOTE COM 04 UNIDADES. | 5 | PACOTE | MÉDIO | 40,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | LUVA PARA LIMPEZA, EM LATEX, TAMANHO MÉDIO | 5 | PACOTE | MÉDIO | 40,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | ÁLCOOL LÍQUIDO COMUM, 70%, FRASCO COM 1000 MILILITROS | 36 | UNIDADE | MÉDIO | 360,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | ÁLCOOL EM GEL, 70%, FRASCO COM 500 MILILITROS | 6 | FRASCO | MÉDIO | 90,00 | SIM |
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | DESINFETANTE COMUM, FRASCO COM 500 MILILITROS | 12 | FRASCO | MÉDIO | 90,00 | SIM |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | ÁLCOOL EM GEL, 70%, FRASCO COM 400 GRAMAS | 10 | UNIDADE | MÉDIO | 140,00 | SIM |
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | ÁLCOOL EM GEL, 70%, FRASCO COM 500 GRAMAS | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 50,00 | SIM |
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM SUPORTE | 5 | UNIDADE | MÉDIO | 80,00 | SIM |
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, 100 L, PRETO, PACOTE COM 12 UNIDADES | 5 | PACOTE | MÉDIO | 80,00 | SIM |
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | DESINFETANTE ODOR EUCALIPTO, FRASCO COM 2 LITROS | 2 | UNIDADE | MÉDIO | 20,00 | SIM |
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, TAMANHO 28 X 48 CENTÍMETROS | 12 | UNIDADE | MÉDIO | 50,00 | SIM |
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | DETERGENTE LÍQUIDO COMUM, LIMÃO, FRASCO COM 500 MILILITROS | 5 | UNIDADE | MÉDIO | 20,00 | SIM |
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | ÁGUA SANITÁRIA COMUM,FRASCO COM 5 LITROS | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 60,00 | SIM |
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | AMACIANTE LIQUIDO, FRASCO COM 02 LITROS | 4 | UNIDADE | MÉDIO | 40,00 | SIM |
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | SABÃO EM PÓ, PARA LAVAR ROUPA, PACOTE COM 02 QUILOGRAMAS | 8 | UNIDADE | MÉDIO | 120,00 | SIM |
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, 30 L, COR PRETA | 20 | PACOTE | MÉDIO | 300,00 | SIM |
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | CERA LIQUIDA, INCOLOR, AUTO BRILHO, FRASCO COM 750 MILILITROS | 40 | FRASCO | MÉDIO | 600,00 | SIM |
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM PARA USO GERAL | 6 | LATA | MÉDIO | 60,00 | SIM |
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | DESINFETANTE, ODOR JASMIM, FRASCO COM 2 LITROS | 20 | FRASCO | MÉDIO | 160,00 | SIM |
| **CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** | LIMPADOR E PERFUMADOR MULTIUSO DO TIPO DESINFETANTE | 24 | FRASCO | MÉDIO | 170,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA, PARA EMPACOTAMENTO | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 50,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | MÁQUINA FRAGMENTADORA, TRITURADORA E PICOTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL | 2 | UNIDADE | MÉDIO | 800,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 100 FOLHAS | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 210,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | CORRETIVO TIPO CANETA, CORPO PLÁSTICO, À BASE DE ÁGUA, 7 ML. | 10 | UNIDADE | MÉDIO | 70,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA FINA | 25 | UNIDADE | MÉDIO | 50,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES | 30 | CAIXA | MÉDIO | 450,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | GRAMPO PARA PAPEL, EM PLASTICO, TIPO MACHO/FEMEA, PACOTE COM 50 UNIDADES | 40 | PACOTE | ALTO | 2000,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | LÁPIS PARA ESCRITA, PRETO NUMERO 02 | 20 | UNIDADE | MÉDIO | 80,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA, MACIA, COM CAPA PLÁSTICA | 20 | UNIDADE | MÉDIO | 160,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 450,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, PARA PAPEL TAMANHO A4, KIT COM 10 UNIDADES | 40 | UNIDADE | MÉDIO | 3500,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | PAPEL APERGAMINHADO, A4, USO GERAL E CÓPIAS REPROGRÁFICAS, 75 G/M2 (24 KG), 210 X 297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS | 65 | PACOTE | ALTO | 1700,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS, PARA PAPEL TAMANHO A4 | 40 | UNIDADE | ALTO | 3000,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | PLASTICO PARA PASTA CATALOGO, PARA FOLHA TAMANHO A4 | 400 | UNIDADE | ALTO | 1200,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | PASTA DOBRADA CARTÃO TRIPLEX, VÁRIAS CORES, PLASTIFICADA, COM GRAMPO PLASTICO | 300 | UNIDADE | ALTO | 4000,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | ENVELOPE PARA PAPEL SULFITE A4, NA COR BRANCA | 2000 | UNIDADE | BAIXO | 4000,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | TESOURA, SEM PONTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINA CROMADA, 10 CM | 8 | UNIDADE | BAIXO | 40,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | COLA BRANCA, TIPO BASTÃO, EMBALAGEM COM 40 GRAMAS | 10 | UNIDADE | BAIXO | 60,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | GRAMPO PARA PAPEL, EM PLASTICO, TIPO MACHO/FEMEA, PACOTE COM 50 UNIDADES | 20 | PACOTE | ALTO | 800,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES | 3 | CAIXA | BAIXO | 50,00 | SIM |
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | FITA ADESIVA TIPO CREPE, 24 MILIMETROS X 50 METROS | 5 | UNIDADE | BAIXO | 60,00 | SIM |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESCRITÓRIO E DESENHO** | MÁQUINA FRAGMENTADORA, TRITURADORA E PICOTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL, 110V, COM CAPACIDADE PARA 06 FOLHAS SIMULTÂNEAS, COM CESTO DE 10 LITROS. | 2 | UNIDADE | ALTO | 1400,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | TONER REMANUFATURADO, PRETO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M11332 MFP | 10 | UNIDADE | BAIXO | 600,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | MOUSE DUAS TECLAS, PADRÃO IBM-PC; MICROSOFT | 10 | UNIDADE | BAIXO | 600,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | HUB COM 16 PORTAS, PADRÃO ISO 8802.3 10 BASE T | 2 | UNIDADE | BAIXO | 1200,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | ROTEADOR AC 1200 MBPS DUAL BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ), COM PORTAS GIGABIT. | 3 | UNIDADE | BAIXO | 1500,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | ROTEADOR AX 3000 MBPS DUAL BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ), COM PORTAS GIGABIT E SUPORTE A REDE WIFI MESH. | 3 | UNIDADE | BAIXO | 1500,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | CARREGADOR PARA NOTEBOOK | 6 | UNIDADE | BAIXO | 1200,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | PEN DRIVE 32 GB | 6 | UNIDADE | BAIXO | 300,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | ESTABILIZADOR PORTÁTIL, DE MESA, 04 SAÍDAS | 6 | UNIDADE | BAIXO | 1200,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | DISCO SÓLIDO DE ARMAZENAMENTO TIPO SSD, 240 GB, 2.5 SATA. | 5 | UNIDADE | BAIXO | 1500,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | DISCO SÓLIDO DE ARMAZENAMENTO TIPO SSD, 480 GB, 2.5 SATA. | 5 | UNIDADE | BAIXO | 2500,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, PADRÃO AT | 5 | UNIDADE | BAIXO | 400,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK, INTEL CORE I3, 8GB RAM, 256GB DE SSD, TELA LED HD DE 15,6 POLEGADAS | 5 | UNIDADE | BAIXO | 25000,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | GABINETE PARA CPU DE COMPUTADOR DE MESA, COM DUAS ENTRADAS USB MAIS ENTRADA DE AUDIO | 3 | UNIDADE | BAIXO | 3000,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | GABINETE PARA CPU DE COMPUTADOR DE MESA, COM QUATRO ENTRADAS USB, MAIS ENTRADA DE AUDIO | 3 | UNIDADE | BAIXO | 3000,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | MONITOR PARA PC, HD, 19 POLEGADAS, EM LED, ENTRADAS HDMI E VGA | 3 | UNIDADE | BAIXO | 3000,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | NOBREAK 800VA 120V, COM 6 TOMADAS | 2 | UNIDADE | BAIXO | 800,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | CABO DE REDE PATCH CORD CAT5 | 10 | UNIDADE | BAIXO | 300,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | NOTEBOOK I5, 8GB DE RAM, SSD NVME DE 256GB, QUAD CORE - 4 NÚCLEOS E 8 THREADS -2.40 GHZ ATÉ 4.20 GHZ- 8 MB CACHE | 10 | UNIDADE | ALTO | 50000,00 | SIM |
| **INFORMÁTICA** | MOCHILA PARA PROTEÇÃO DE NOTEBOOK | 5 | UNIDADE | BAIXO | 600,00 | SIM |
| **COMUNICAÇÃO** | APARELHO CELULAR SMARTPHONE | 3 | UNIDADE | ALTO | 20000,00 | SIM |
| **COMUNICAÇÃO** | TELEFONE SEM FIO | 3 | UNIDADE | ALTO | 500,00 | SIM |
| **HIGIENE PESSOAL** | SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ERVA-DOCE, FRASCO COM 5 LITROS | 4 | UNIDADE | BAIXO | 160,00 | SIM |
| **HIGIENE PESSOAL** | SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ERVA-DOCE, FRASCO COM 2 LITROS | 5 | UNIDADE | BAIXO | 100,00 | SIM |
| **HIGIENE PESSOAL** | SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ORQUIDEA, FRASCO COM 1,9 LITROS | 6 | UNIDADE | BAIXO | 90,00 | SIM |
| **HIGIENE PESSOAL** | GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO, PACOTE C/50 UNIDADES | 24 | PACOTE | ALTO | 150,00 | SIM |
| **HIGIENE PESSOAL** | PAPEL TOALHA BRANCO, 19 X 22 CM, PICOTADO, FOLHA DUPLA, COM DOIS ROLOS | 20 | PACOTE | ALTO | 150,00 | SIM |
| **HIGIENE PESSOAL** | PAPEL TOALHA BRANCO, 20 X 20 CM, PICOTADO, FOLHA DUPLA, COM DOIS ROLOS DE 50 FOLHAS CADA | 26 | PACOTE | BAIXO | 200,00 | SIM |
| **HIGIENE PESSOAL** | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO, NEUTRO, 30 M, COM 12 UNIDADES | 30 | PACOTE | ALTO | 750,00 | SIM |
| **HIGIENE PESSOAL** | SABONETE LÍQUIDO, COMUM, MORANGO, FRASCO COM 500 MILILITROS | 2 | UNIDADE | ALTO | 30,00 | SIM |
| **HIGIENE PESSOAL** | TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, 20 X21 CENTIMETROS, PACOTE COM 800 FOLHAS | 30 | PACOTE | ALTO | 900,00 | SIM |
| **HIGIENE PESSOAL** | PAPEL TOALHA BRANCO, 19 X 22 CM, PICOTADO, ROLO COM 40 METROS | 3 | PACOTE | BAIXO | 30,00 | SIM |
| **HIGIENE PESSOAL** | SABONETE EM TABLETE, COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G | 3 | UNIDADE | BAIXO | 15,00 | SIM |
| **HIGIENE PESSOAL** | SABONETEIRA, EM PLASTICO, PARA PIA DE BANHEIRO, CAPACIDADE DE 500 MILILITROS | 5 | UNIDADE | BAIXO | 100,00 | SIM |
| **HIGIENE PESSOAL** | TOALHEIRO COMPACTO BRANCO | 4 | UNIDADE | BAIXO | 200,00 | SIM |
| **HIGIENE PESSOAL** | SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ROSAS FRANCESAS, FRASCO COM 200 MILILITROS | 45 | FRASCO | ALTO | 450,00 | SIM |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **MATERIAL DOMÉSTICO** | TOALHA PARA ROSTO, COLORIDA, TAMANHO 45 X 70 CENTÍMETROS | 10 | UNIDADE | BAIXO | 100,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO, 0,25 LITROS, TAMPA DE ROSCA | 3 | UNIDADE | BAIXO | 210,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | CONJUNTO COM 08 FACAS DE SERRA, DO TIPO PARA CORTAR PÃO | 2 | UNIDADE | BAIXO | 30,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | FACA PARA COZINHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 08, DO TIPO PEIXEIRA, COM CABO EM PLÁSTICO. | 3 | UNIDADE | BAIXO | 100,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | POTE DE PLASTICO INCOLOR COMUM, QUADRADO, TAMANHO PEQUENO | 5 | UNIDADE | BAIXO | 40,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SERRA PARA PÃO, COM CABO DE PLÁSTICO, 25 CM. | 3 | UNIDADE | BAIXO | 80,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | PANELA DO TIPO FRIGIDEIRA, TAMANHO PEQUENO, ANTIADERENTE, SEM TAMPA | 3 | UNIDADE | BAIXO | 150,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | ESPATULA EM AÇO INOXIDAVEL, COM CABO EM PLASTICO, TAMANHO MÉDIO. | 10 | UNIDADE | BAIXO | 100,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO, 01 L, TAMPA DE ROSCA, SEM TORNEIRA | 5 | UNIDADE | BAIXO | 250,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | TRAVESSA DE MADEIRA | 3 | UNIDADE | BAIXO | 150,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | PRATO METALIZADO PARA BOLO | 3 | UNIDADE | BAIXO | 90,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | CESTA DE PÃO | 3 | UNIDADE | BAIXO | 210,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | CESTA PARA FRUTAS DO TIPO FRUTEIRA | 2 | UNIDADE | BAIXO | 140,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | CESTA PARA SERVIR ITENS DE CAFÉ | 3 | UNIDADE | BAIXO | 210,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | COADOR PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, EM PAPEL DE FILTRO, NUM. 103, PACOTE COM 30 UNIDADES | 24 | UNIDADE | ALTO | 150,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES | 20 | PACOTE | ALTO | 140,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES | 10 | PACOTE | ALTO | 30,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | PRATO RASO, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, 21 CENTIMETRIOS DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES. | 20 | PACOTE | BAIXO | 200,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | GARFO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | 5 | UNIDADE | BAIXO | 60,00 | SIM |
| **REFEITORIO E COZINHA** | FACA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | 5 | PACOTE | BAIXO | 60,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | COLHER DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | 5 | PACOTE | BAIXO | 60,00 | SIM |
| **REFEITÓRIO E COZINHA** | MEXEDOR PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | 10 | UNIDADE | BAIXO | 250,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BICOITO DE CHOCOLATE, TIPO COOKIE, PACOTE COM 100 GRAMAS | 10 | UNIDADE | BAIXO | 70,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | TORTA SALGADA DE FRANGO | 24 | QUILOGRAMA | ALTO | 1000,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BROA DE FUBÁ MIMOSA | 12 | QUILOGRAMA | ALTO | 360,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | ADOÇANTE STEVIA, CAIXA COM 50 SACHES | 5 | CAIXA | BAIXO | 75,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | PÃO FRANCÊS | 120 | QUILOGRAMA | ALTO | 2400,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL, ASSADO | 50 | QUILOGRAMA | ALTO | 2250,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | PRESUNTO | 20 | QUILOGRAMA | ALTO | 660,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | QUEIJO MUSSARELA FATIADO | 20 | QUILOGRAMA | ALTO | 1000,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | MORTADELA | 20 | QUILOGRAMA | ALTO | 400,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | MORTADELA DEFUMADA | 20 | QUILOGRAMA | ALTO | 600,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BOLO SIMPLES, PEDAÇO | 100 | UNIDADE | ALTO | 500,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BOLO SIMPLES, COM COBERTURA, PEDAÇO | 100 | UNIDADE | ALTO | 500,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BOLO ELABORADO E CONFEITADO, DO TIPO BOLO DE ANIVERSÁRIO | 12 | UNIDADE | ALTO | 960,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BOLO SIMPLES, INTEIRO, EM FORMATO REDONDO | 144 | UNIDADE | ALTO | 1200,00 | SIM |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BOLO CONFEITADO, DIVERSOS SABORES | 100 | QUILOGRAMA | ALTO | 3600,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BISCOITO COOKIES DE CHOCOLATE, PACOTE COM 60 GRAMAS | 30 | PACOTE | ALTO | 180,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BISCOITO DE QUEIJO, PALITO | 48 | QUILOGRAMA | ALTO | 2640,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BISCOITÃO DE QUEIJO ASSADO | 480 | UNIDADE | ALTO | 1250,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BISCOITÃO DE QUEIJO, TIPO ANZOL. | 500 | UNIDADE | ALTO | 1300,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | PATE DE ATUM, LIGHT, EMBALAGEM COM 150 GRAMAS | 120 | UNIDADE | ALTO | 1440,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | MAIONESE, FRASCO COM 500 GRAMAS | 36 | UNIDADE | ALTO | 440,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. | 20 | UNIDADE | ALTO | 200,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | MANTEIGA COM SAL, FRASCO COM 200 GRAMAS | 96 | FRASCO | ALTO | 1440,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | MANTEIGA COM SAL, FRASCO COM 500 GRAMAS | 4 | FRASCO | BAIXO | 120,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO COM 20 LITROS | 72 | UNIDADE | ALTO | 800,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS | 1500 | UNIDADE | ALTO | 4500,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, FARDO COM 12 EMBALAGENS PLÁSTICA DE 510 MILILITROS | 10 | FARDO | BAIXO | 200,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, EMBALAGEM COM 500 MILILITROS | 1500 | UNIDADE | ALTO | 6000,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, EMBALAGEM COM 510 MILILITROS | 72 | UNIDADE | BAIXO | 220,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS | 20 | UNIDADE | BAIXO | 200,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 1 LITRO | 50 | UNIDADE | ALTO | 350,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | REFRIGERANTE SABOR COLA, ZERO CALORIAS, EMBALAGEM COM 2 LITROS | 10 | UNIDADE | BAIXO | 100,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS | 15 | UNIDADE | BAIXO | 120,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 1 LITRO | 40 | UNIDADE | ALTO | 280,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS | 10 | UNIDADE | BAIXO | 100,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | REFRIGERANTE SABOR ABACAXI, EMBALAGEM COM 2 LITROS | 20 | UNIDADE | ALTO | 120,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 1 LITRO | 30 | UNIDADE | ALTO | 200,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, SELO SUPERIOR DA ABIC, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS. | 100 | PACOTE | ALTO | 2500,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS. | 36 | PACOTE | MÉDIO | 540,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | CAFE EM GRAOS, VENDA A GRANEL PARA MAQUINA DE EXPRESSO | 15 | QUILOGRAMA | ALTO | 330,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE COM 05 QUILOS | 15 | PACOTE | ALTO | 300,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 01 QUILO | 8 | PACOTE | ALTO | 80,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 MILILITROS | 5 | FRASCO | BAIXO | 50,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | OVO DE GALINHA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES. | 3 | CAIXA | BAIXO | 45,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | OVO DE GALINHA BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES. | 3 | CAIXA | BAIXO | 45,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA | 5 | QUILOGRAMA | BAIXO | 50,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS | 4 | UNIDADE | BAIXO | 20,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900 MILILITROS | 10 | FRASCO | BAIXO | 70,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG | 2 | QUILOGRAMA | BAIXO | 10,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | SAL GROSSO, PACOTE DE 01 QUILOGRAMA | 2 | PACOTE | BAIXO | 30,00 | SIM |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, FRASCO COM 500 ML | 3 | FRASCO | BAIXO | 120,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | ROCAMBOLE, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE | 8 | QUILOGRAMA | BAIXO | 350,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | CARNE BOVINA, PICANHA | 10 | QUILOGRAMA | BAIXO | 600,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | CARNE BOVINA CHORIZO | 8 | QUILOGRAMA | BAIXO | 500,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | CARNE SUÍNA, RESFRIADA, LINGUIÇA DE PERNIL | 5 | QUILOGRAMA | BAIXO | 150,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | CARNE DE FRANGO, MEIO DA ASA (TULIPA), CONGELADA E/OU RESFRIADA | 3 | QUILOGRAMA | BAIXO | 100,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | CARNE DE FRANGO, CORAÇÃO CONGELADO | 3 | QUILOGRAMA | BAIXO | 150,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | CENOURA | 2 | QUILOGRAMA | BAIXO | 20,00 | SIM<br>SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BATATA COMUM | 4 | QUILOGRAMA | BAIXO | 40,00 | SIM<br>SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BATATA SALSA | 3 | QUILOGRAMA | BAIXO | 40,00 | SIM<br>SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | TOMATE | 3 | QUILOGRAMA | BAIXO | 60,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | CEBOLA | 2 | QUILOGRAMA | BAIXO | 20,00 | SIM<br>SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | PIMENTÃO | 1 | QUILOGRAMA | BAIXO | 15,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | PIMENTÃO AMARELO/VERMELHO | 1 | QUILOGRAMA | BAIXO | 15,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, 1 LITRO | 150 | LITRO | ALTO | 1050,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | LEITE DESNATADO, LONGA VIDA, 1 LITRO | 70 | LITRO | ALTO | 500,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | LEITE SEMIDESNATADO, LONGA VIDA, 1 LITRO | 10 | LITRO | BAIXO | 70,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | ESFIRRA DE CARNE MOIDA | 70 | UNIDADE | ALTO | 500,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | ESFIRRA DE FRANGO | 70 | UNIDADE | ALTO | 500,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM 126 GRAMAS | 30 | CAIXA | ALTO | 300,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | PÃO DE CEBOLA, PACOTE | 20 | PACOTE | ALTO | 200,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | LEITE ZERO LACTOSE COM ALTO TEOR DE PROTEINA, EMBALAGEM COM 1 LITRO | 20 | UNIDADE | MÉDIO | 200,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | LEITE ZERO LACTOSE, INTEGRAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO | 20 | UNIDADE | MÉDIO | 200,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | PÃO DE SAL, EM FORMATO REDONDO, TIPO BOLA | 10 | QUILOGRAMA | ALTO | 200,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | ABACAXI | 5 | UNIDADE | MÉDIO | 100,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | SUCO DE PESSEGO, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 01 LITRO | 10 | CAIXA | ALTO | 100,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BOLO REDONDO, SABOR LARANJA | 20 | UNIDADE | ALTO | 200,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BOLACHINHA CASEIRA, VARIOS FORMATOS, SORTIDA | 5 | QUILOGRAMA | ALTO | 100,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | MINI COXINHA | 2000 | UNIDADE | ALTO | 2400,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO | 3 | QUILOGRAMA | ALTO | 150,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | PATE DE AZEITONA, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS | 3 | UNIDADE | ALTO | 40,00 | SIM |
| **ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS** | BROA DE CHOCOLATE | 20 | UNIDADE | MÉDIO | 100,00 | SIM |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR** | APARELHO DE AR CONDICIONADO, 10.000 BTU, PORTÁTIL, 220 V, FILTRAGEM DUPLA | 20 | UNIDADE | MÉDIO | 60000,00 | SIM |
| **REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR** | VENTILADOR DE PAREDE, MONOFASICO, 40 CM DIAM. APROX., GRADE PROTETORA, 3 VELOCIDADES, ALTURA MAX. 1,70 M APROX., OSCILANTE, 110 V | 20 | UNIDADE | MÉDIO | 2400,00 | SIM |
| **CANOS, TUBOS MANGUEIRAS E CONEXÕES** | SUPORTE EM PLÁSTICO PARA MANGUEIRA | 5 | UNIDADE | ALTO | 200,00 | SIM |
| **CANOS, TUBOS MANGUEIRAS E CONEXÕES** | MANGUEIRA EM BORRACHA, TIPO PARA JARDIM, BITOLA DE ½ POLEGADA | 150 | METRO | ALTO | 1000,00 | SIM |
| **CANOS, TUBOS MANGUEIRAS E CONEXÕES** | ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM | 5 | UNIDADE | ALTO | 50,00 | SIM |
| **CANOS, TUBOS MANGUEIRAS E CONEXÕES** | ESGUICHO PLASTICO RETO PARA ENGATE RAPIDO | 5 | UNIDADE | ALTO | 50,00 | SIM |
| **CANOS, TUBOS MANGUEIRAS E CONEXÕES** | UNIÃO INTERNA 3/8 PARA MANGUEIRA | 30 | UNIDADE | ALTO | 250,00 | SIM |
| **FERRAGENS, ABRASIVOS E VEDAÇÃO** | ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO PARAFUSO E PORCA, BITOLA DE ½ POLEGADA | 60 | UNIDADE | ALTO | 120,00 | SIM |
| **FERRAGENS, ABRASIVOS E VEDAÇÃO** | PARAFUSO EM AÇO, TIPO PHILIPS, 5X60 MM | 15 | UNIDADE | ALTO | 30,00 | SIM |
| **FERRAGENS, ABRASIVOS E VEDAÇÃO** | FECHADURA 803/03, EM AÇO INOX, EXTERNA, COM CHAVE. | 30 | UNIDADE | MÉDIO | 1200,00 | SIM |
| **FERRAGENS, ABRASIVOS E VEDAÇÃO** | FECHADURA BICO DE PAPAGAIO. | 10 | UNIDADE | MÉDIO | 200,00 | SIM |
| **FERRAGENS, ABRASIVOS E VEDAÇÃO** | CILINDRO DE FECHADURA 803/03, EM AÇO INOX, EXTERNA, COM CHAVE. | 20 | UNIDADE | MÉDIO | 150,00 | SIM |
| **FERRAGENS, ABRASIVOS E VEDAÇÃO** | REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, MEDIDAS 4,0 X 12 MM | 50 | UNIDADE | MÉDIO | 25,00 | SIM |
| **INSTALAÇÕES HIDRÁULICO SANITÁRIAS E CALEFAÇÃO** | TORNEIRA EM METAL, LONGA, CROMADA, PARA PIA, 1/2 POL | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 300,00 | SIM |
| **INSTALAÇÕES HIDRÁULICO SANITÁRIAS E CALEFAÇÃO** | TORNEIRA EM METAL, PARA JARDIM, CANO CURTO, DE 1/2 POL, ACABAMENTO SIMPLES | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 300,00 | SIM |
| **INSTALAÇÕES HIDRÁULICO SANITÁRIAS E CALEFAÇÃO** | TORNEIRA EM METAL, PARA JARDIM, CANO CURTO, DE 3/4 POL, ACABAMENTO SIMPLES | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 60,00 | SIM |
| **INSTALAÇÕES HIDRÁULICO SANITÁRIAS E CALEFAÇÃO** | TORNEIRA EM METAL, CROMADA, PARA BANCADA DE LAVATÓRIO, DE 1/2 POL, HASTE LONGA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA | 9 | UNIDADE | MÉDIO | 900,00 | SIM |
| **INSTALAÇÕES HIDRÁULICO SANITÁRIAS E CALEFAÇÃO** | SIFÃO EM PVC, PARA LAVATÓRIO E PIA, BITOLA DE 1.1/2 POL X 40 MM | 10 | UNIDADE | MÉDIO | 300,00 | SIM |
| **INSTALAÇÕES HIDRÁULICO SANITÁRIAS E CALEFAÇÃO** | REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL | 10 | UNIDADE | MÉDIO | 300,00 | SIM |
| **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** | REJUNTE FLEXIVEL PRETO | 10 | QUILOGRAMA | MÉDIO | 200,00 | SIM |
| **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** | REJUNTE FLEXIVEL, PARA PISO, NA COR BRANCA, SACO DE 01KG | 10 | SACO | MÉDIO | 200,00 | SIM |
| **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** | ARGAMASSA PARA AFIXAR AZULEJO, TIPO CIMENTICOLA, SACO COM 20 KG | 10 | SACO | MÉDIO | 400,00 | SIM |
| **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** | CIMENTO PORTLAND, COMUM, SACO COM 50 QUILOGRAMAS | 20 | SACO | MÉDIO | 1000,00 | SIM |
| **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** | AREIA COMUM, SECA, DE PRIMEIRA, MÉDIA. | 10 | M3 | MÉDIO | 4000,00 | SIM |
| **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** | BRITA GNEISS NUMERO 0 | 10 | M3 | MÉDIO | 2000,00 | SIM |
| **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** | BRITA GNEISS NUMERO 1 | 10 | M3 | MÉDIO | 2000,00 | SIM |
| **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** | BRITA GNEISS NUMERO 2 | 10 | M3 | MÉDIO | 2000,00 | SIM |
| **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** | BRITA GNEISS NUMERO 3 | 10 | M3 | MÉDIO | 2000,00 | SIM |
| **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** | BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 20 CENTÍMETROS | 3000 | UNIDADE | MÉDIO | 30000,00 | SIM |
| **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** | BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 10 CENTÍMETROS | 2000 | UNIDADE | MÉDIO | 20000,00 | SIM |
| **PINTURA, PRESERVAÇÃO, VEDAÇÃO E ADESIVOS** | TINTA ACRÍLICA SELADORA, LATA COM 18 LITROS | 10 | LATA | MÉDIO | 4000,00 | SIM |
| **PINTURA, PRESERVAÇÃO, VEDAÇÃO E ADESIVOS** | TINTA ACRÍLICA COR CAMURÇA, LATA COM 18 LITROS | 10 | LATA | MÉDIO | 4000,00 | SIM |
| **PINTURA, PRESERVAÇÃO, VEDAÇÃO E ADESIVOS** | TINTA ACRÍLICA COR BRANCO , LATA COM 18 LITROS | 5 | LATA | MÉDIO | 2000,00 | SIM |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PINTURA, PRESERVAÇÃO, VEDAÇÃO E ADESIVOS** | TINTA PARA PISO, NA COR CINZA ESCURO, BALDE COM 18 LITROS. | 3 | LATA | MÉDIO | 1200,00 | SIM |
| **PINTURA, PRESERVAÇÃO, VEDAÇÃO E ADESIVOS** | FITA PARA VEDAÇÃO 18 MM X 50 M | 5 | UNIDADE | MÉDIO | 100,00 | SIM |
| **PINTURA, PRESERVAÇÃO, VEDAÇÃO E ADESIVOS** | MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA, 15 CM X 1 METRO | 5 | UNIDADE | MÉDIO | 150,00 | SIM |
| **PINTURA, PRESERVAÇÃO, VEDAÇÃO E ADESIVOS** | FITA ADESIVA DE SEGURANÇA, ANTIDERRAPANTE, 50MM X 20M | 5 | UNIDADE | MÉDIO | 300,00 | SIM |
| **PINTURA, PRESERVAÇÃO, VEDAÇÃO E ADESIVOS** | REMOVEDOR DE TINTA, PASTOSO, LATA DE 01 QUILOGRAMA | 5 | LATA | MÉDIO | 400,00 | SIM |
| **PINTURA, PRESERVAÇÃO, VEDAÇÃO E ADESIVOS** | MASSA CORRIDA, LATA COM 06 QUILOGRAMAS | 5 | LATA | MÉDIO | 450,00 | SIM |
| **PINTURA, PRESERVAÇÃO, VEDAÇÃO E ADESIVOS** | CORANTE PARA TINTA BASE LATEX, NA COR OCRE | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 90,00 | SIM |
| **PINTURA, PRESERVAÇÃO, VEDAÇÃO E ADESIVOS** | CORANTE PARA TINTA BASE LATEX, NA COR PRETA | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 90,00 | SIM |
| **PINTURA, PRESERVAÇÃO, VEDAÇÃO E ADESIVOS** | TINTA SPRAY, NA COR PRETO BRILHANTE, FRASCO COM 500 MILILITROS | 8 | UNIDADE | BAIXO | 400,00 | SIM |
| **PINTURA, PRESERVAÇÃO, VEDAÇÃO E ADESIVOS** | VERNIZ, PARA ACABAMENTO EM MADEIRA, LATA COM 900 MILILITROS. | 5 | UNIDADE | BAIXO | 350,00 | SIM |
| **FERRAMENTAS MANUAIS** | CHAVE DE GRIFO, 12 POLEGADAS | 1 | UNIDADE | BAIXO | 50,00 | SIM |
| **FERRAMENTAS MANUAIS** | SERROTE PARA PODA DE CAFÉ E PLANTAS ASSEMELHADAS, 12 POLEGADAS | 2 | UNIDADE | BAIXO | 100,00 | SIM |
| **FERRAMENTAS MANUAIS** | CHAVE COMBINADA, EM AÇO CROMADO, ACABAMENTO POLIDO, 21 MM | 2 | UNIDADE | BAIXO | 150,00 | SIM |
| **FERRAMENTAS MANUAIS** | CHAVE COMBINADA, EM AÇO CROMADO, ACABAMENTO POLIDO, 17 MM | 2 | UNIDADE | BAIXO | 150,00 | SIM |
| **FERRAMENTAS MANUAIS** | CHAVE COMBINADA, EM AÇO CROMADO, ACABAMENTO POLIDO, 23 MM | 2 | UNIDADE | BAIXO | 150,00 | SIM |
| **FERRAMENTAS MANUAIS** | FURADEIRA MANUAL MOTORIZADA TIPO DE IMPACTO, 1/2 POL (13 MM), 550 W DE POTÊNCIA, VELOCIDADE VARIÁVEL, REVERSÍVEL 2100 A 40000 RPM | 2 | UNIDADE | BAIXO | 1000,00 | SIM |
| **FERRAMENTAS MANUAIS** | FURADEIRA MANUAL MOTORIZADA TIPO DE IMPACTO, 5/8 POL (EM CONCRETO), DUAS VELOCIDADES | 2 | UNIDADE | BAIXO | 300,00 | SIM |
| **FERRAMENTAS MANUAIS** | BROCA PARA CONCRETO, AÇO RÁPIDO, PONTA DE WIDIA, BITOLA 1/4 POL | 5 | UNIDADE | BAIXO | 150,00 | SIM |
| **FERRAMENTAS MANUAIS** | BROCA PARA CONCRETO, EM AÇO, COM PONTA DE WIDIA, BITOLA DE 1/2 POL | 5 | UNIDADE | BAIXO | 150,00 | SIM |
| **FERRAMENTAS MANUAIS** | BROCA PARA CONCRETO, EM AÇO, COM PONTA DE WIDIA, BITOLA DE 3/8 POL | 5 | UNIDADE | BAIXO | 150,00 | SIM |
| **FERRAMENTAS MANUAIS** | TRENA EM AÇO TRATADO, 5 M, EM ESTOJO METÁLICO, COM MOLA DE PRESSÃO | 2 | UNIDADE | BAIXO | 80,00 | SIM |
| **ENERGIA ELETRICA** | PLUGUE EM TERMOPLÁSTICO, 2P JUNÇÃO 180°, FEMEA, 20 A | 6 | UNIDADE | ALTO | 90,00 | SIM |
| **ENERGIA ELETRICA** | PINO DO TIPO MACHO, 2P, 10A | 6 | UNIDADE | ALTO | 36,00 | SIM |
| **ENERGIA ELETRICA** | CABO ELÉTRICO FLEXIVEL, PARALELO, 2 X 2,50 MM, 500 V. | 40 | METRO | MÉDIO | 400,00 | SIM |
| **ENERGIA ELETRICA** | PILHA TIPO ALCALINA, PALITO, AAA, PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 6 PILHAS. | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 150,00 | SIM |
| **ENERGIA ELETRICA** | PILHA TIPO ALCALINA, PEQUENA, AA, PARA USO GERAL, DE 1,5 V, CARTELA COM 6 PILHAS | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 150,00 | SIM |
| **ENERGIA ELÉTRICA** | LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W X 127 V, LUZ DO DIA, STANDARD, 1,20 M DE COMPRIMENTO | 20 | UNIDADE | MÉDIO | 800,00 | SIM |
| **ENERGIA ELÉTRICA** | LAMPADA FLUORESCENTE 20W X 127V, TUBULAR | 20 | UNIDADE | MÉDIO | 800,00 | SIM |
| **ENERGIA ELÉTRICA** | LAMPADA LED, 50 WATTS, BULBO BIVOLT | 10 | UNIDADE | MÉDIO | 500,00 | SIM |
| **ENERGIA ELÉTRICA** | LAMPADA LED BULBO, 09 WATTS, BRANCO FRIO | 30 | UNIDADE | MÉDIO | 450,00 | SIM |
| **ENERGIA ELÉTRICA** | LÂMPADA LED, 40 WATTS, BULBO, BRANCO FRIO | 10 | UNIDADE | MÉDIO | 500,00 | SIM |
| **MOBILIÁRIO** | ESTANTE COM 05 PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP 18MM MEDINDO 2,10 DE ALTURA X 0,91 DE LARGURA X 0,41 PROFUNDIDADE. | 3 | UNIDADE | BAIXO | 4500,00 | SIM |
| **MOBILIÁRIO** | MESA PARA ESCRITÓRIO, EM FORMATO "L" | 3 | UNIDADE | BAIXO | 4500,00 | SIM |
| **MOBILIÁRIO** | ARMÁRIO DE COZINHA, COM 06 (SEIS) PORTAS, 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS E PÉS REGULÁVEIS, DIMENSÕES (L x A x P): 1,78 x 1,945 x 0,385. | 1 | UNIDADE | BAIXO | 1000,00 | SIM |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **MOBILIÁRIO** | CADEIRA GIRATÓRIA, ERGONÔMICA, EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, JOGO DE APOIO DE BRAÇO, BASE COM REGULAGEM E RODAS, REVESTIDA EM TECIDO CINZA. | 14 | UNIDADE | MÉDIO | 10000,00 | SIM |
| **MOBILIÁRIO** | ARMÁRIO BAIXO, COM TAMPO DE 30 MM DE ESPESSURA, E DEMAIS ESPESSURAS EM 15 MM, COM UMA PRATELEIRA, NA COR BEGE | 5 | UNIDADE | BAIXO | 3000,00 | SIM |
| **AGROVETERINÁRIO** | FLORES E ARRANJOS DIVERSOS | 50 | UNIDADE | ALTO | 15000,00 | SIM |
| **SEGURANÇA** | EXTINTOR COM PO QUÍMICO SECO, CARGA E SUPORTE, COMPLETO, CAPACIDADE P/ 12 KG | 5 | UNIDADE | MÉDIO | 3500,00 | SIM |
| **TECIDOS E CORRELATOS** | BANDEIRA DO BRASIL, FORMATO OFICIAL 0,90M X 1,28M, EM NYLON, BORDADA FRENTE E VERSO (DUPLA FACE), CONFORME ABNT NBR 16286/16287 DE 2019 E LEI 5700/71. | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 2100,00 | SIM |
| **TECIDOS E CORRELATOS** | BANDEIRA DE MINAS GERAIS, FORMATO OFICIAL 0,90M X 1,28M, EM NYLON, BORDADA FRENTE E VERSO (DUPLA FACE), CONFORME ABNT NBR 16286/16287 DE 2019 E LEI 5700/71. | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 2100,00 | SIM |
| **TECIDOS E CORRELATOS** | BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, FORMATO OFICIAL 0,90M X 1,28M, EM NYLON, BORDADA FRENTE E VERSO (DUPLA FACE), CONFORME ABNT NBR 16286/16287 DE 2019 E LEI 5700/71. | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 2100,00 | SIM |
| **DIVERSOS** | PLACAS DE HOMENAGEM, COM ESTOJO | 30 | UNIDADE | MÉDIO | 9000,00 | SIM |
| **DIVERSOS** | PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES EM ACRILICO | 18 | UNIDADE | MÉDIO | 2000,00 | SIM |
| **DIVERSOS** | PLACA EM INOX ADESIVADA, DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS DENTRO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | 20 | UNIDADE | MÉDIO | 1000,00 | SIM |
| **ELETRO-ELETRÔNICO** | FITA ISOLANTE, ROLO DE 18 MM X 50 M | 10 | UNIDADE | MÉDIO | 150,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO | 2 | UNIDADE | ALTO | 50000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE SOM | 3 | UNIDADE | ALTO | 15000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA | 12 | MÊS | MÉDIO | 40000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA DA FACHADA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 30000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE REFORMA DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO PARA A REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 70000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE OBRAS DE** ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR ACABAMENTO EM REFORMA DA FACHADA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | 3 | UNIDADE | MÉDIO | 50000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO SITE DA CAMARA | 12 | QTDADE | ALTO | 5000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO A INTERNET | 12 | MÊS | ALTO | 3600,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | SERVIÇO DE IMPRESSÕES EM IMPRESSORA A LASER | 40000 | CÓPIAS | ALTO | 4000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO, SUPORTE TÉCNICO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CAMARA | 12 | MÊS | ALTO | 5000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS | 5 | UNIDADE | BAIXO | 54000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS | 50 | UNIDADE | BAIXO | 15000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS | 30 | UNIDADE | ALTO | 10000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAPELARIA, XEROX, ENCADERNAÇÃO | 30 | UNIDADE | BAIXO | 1000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA DE IMPRENSA COM COBERTURA DE EVENTOS E ALIMENTAÇÃO DE REDES SOCIAIS | 12 | MÊS | MÉDIO | 50000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA | 12 | MÊS | ALTO | 70000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE PRESTA SERVICOS DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINARIOS DE CAPACITACAO | 30 | UNIDADE | ALTO | 60000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO DE APOIO A EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL | 7 | UNIDADE | ALTO | 2800,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | HONORÁRIOS DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE APOIO A EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL | 3 | UNIDADE | ALTO | 1200,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM PARTE ELÉTRICA | 6 | UNIDADE | ALTO | 15000,00 | SIM |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO DE REDE DE INTERNET | 6 | UNIDADE | ALTO | 12000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO DE REFORMA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS | 4 | UNIDADE | ALTO | 40000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | SISTEMA DE TRATAMENTO DE PONTO, COM SUPORTE TECNICO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO | 12 | MÊS | MÉDIO | 36000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM ESTÚDIO | 10 | UNIDADE | MÉDIO | 54000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE SALAS COM DIVISÓRIAS DE VIDRO | 5 | UNIDADE | MÉDIO | 54000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE DESENVOLVE PLATAFORMA DE CURSOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAS, NOS ASPECTOS PESSOAL E PROFISSIONAL | 12 | MÊS | MÉDIO | 30000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO EM CAFETEIRAS, MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO E AFINS | 5 | UNIDADE | ALTO | 4000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS | 12 | UNIDADE | ALTO | 60000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUFFET | 5 | UNIDADE | ALTO | 54000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E TELEVISÃO | 6 | UNIDADE | ALTO | 50000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM FLORES E ARRANJOS FLORAIS | 6 | UNIDADE | ALTO | 30000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO FOTOGRÁFICA 30X40 | 20 | UNIDADE | BAIXO | 54000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO FOTOGRÁFICA 15X20 | 20 | UNIDADE | BAIXO | 10000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA COM FORNECIMENTO DE ARQUIVOS | 6 | UNIDADE | BAIXO | 54000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS METÁLICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS | 6 | UNIDADE | ALTO | 30000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM GERAL | 15 | UNIDADE | ALTO | 15000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E CONFECÇÃO DE PAINEL FOTOGRÁFICO | 5 | UNIDADE | BAIXO | 50000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO DE CARRETO | 5 | UNIDADE | BAIXO | 1000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | TRANSMISSÃO / VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS | 12 | UNIDADE | ALTO | 54000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRODUÇÃO DE FILME INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG | 6 | UNIDADE | ALTO | 54000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTÕES DIVERSOS | 10 | UNIDADE | BAIXO | 3000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONSISTENTES NA REVISÃO DO DOCUMENTO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO, COM ENTREGA, AO FINAL, DA MINUTA DO PROJETO A SER APRESENTADO | 1 | UNIDADE | BAIXO | 50000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE MÁQUINA DE FECHADURA E AFINS | 6 | UNIDADE | BAIXO | 1200,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE BANDEIRAS | 8 | UNIDADE | ALTO | 8000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE BANDEIRAS E AFINS | 4 | UNIDADE | ALTO | 2000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | TELEFONIA MOVEL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANO MENSAL DE DADOS MOVEIS E VOZ COM CARTOES SIM, PARA USO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | 12 | MÊS | ALTO | 3000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE REDE DE INTERNET | 6 | UNIDADE | ALTO | 3000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PARTE HIDRÁULICA | 6 | UNIDADE | ALTO | 5000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL | 12 | UNIDADE | ALTO | 5000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO | 6 | UNIDADE | ALTO | 10000,00 | SIM |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 10 | UNIDADE | ALTO | 5000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL | 4 | UNIDADE | ALTO | 50000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE CAMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS CORRELATOS | 5 | UNIDADE | ALTO | 15000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE QUADROS EM GERAL | 6 | UNIDADE | MÉDIO | 5000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO | 5 | UNIDADE | MÉDIO | 2000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO | 4 | UNIDADE | ALTO | 10000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE GESSO E CORRELATOS | 5 | UNIDADE | ALTO | 20000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA METALICA | 3 | UNIDADE | ALTO | 15000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA REFORMA NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG | 3 | UNIDADE | ALTO | 24000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE REFORMA NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG | 12 | MÊS | ALTO | 24000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG | 12 | MÊS | ALTO | 24000,00 | SIM |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DE CÁLCULO DO OBJETO | 3 | UNIDADE | ALTO | 15000,00 | SIM |

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**


CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br


**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – OBTENÇÃO DE PROPOSTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS,** órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 01.037.603/0001-20, com endereço à Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, no Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, CEP. 37.405-000, representada por seu Presidente, Sr. Carlos Eduardo Ribeiro Brandão, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 14.874.916, SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 085.197.636-00, conforme Ata de Posse datada de 29/12/2022**, torna público o interesse na Aquisição de itens de escritório para manutenção do Legislativo Municipal, conforme detalhamento:**

| Nº | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | PASTA L A4 | 50 | UNIDADE | R$ | R$ |
| **02** | CANETA DESTACA TEXTO, TINTA AMARELA | 15 | UNIDADE | R$ | R$ |
| **03** | PAPEL APERGAMINHADO, A4, USO GERAL E CÓPIAS REPROGRÁFICAS, 75 G/M2 (24 KG), 210 X 297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS | 65 | PACOTE | R$ | R$ |
| **04** | CANETA, TIPO MARCADOR, PARA RETROPROJETOR, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA | 08 | UNIDADE | R$ | R$ |

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br


| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **05** | PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, PARA PAPEL TAMANHO A4, KIT COM 10 UNIDADES. | 20 | UNIDADE | R$ | R$ |
| **06** | PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS, PARA PAPEL TAMANHO A4 | 20 | UNIDADE | R$ | R$ |
| **07** | LÁPIS PARA ESCRITA, PRETO NUMERO 02 | 20 | UNIDADE | R$ | R$ |
| **08** | BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA, MACIA, COM CAPA PLÁSTICA | 10 | UNIDADE | R$ | R$ |
| **09** | PASTA DOBRADA CARTÃO TRIPLEX, VÁRIAS CORES, PLASTIFICADA, COM GRAMPO PLASTICO | 200 | UNIDADE | R$ | R$ |
| **10** | PLASTICO PARA PASTA CATALOGO, PARA FOLHA TAMANHO A4 | 200 | UNIDADE | R$ | R$ |
| **11** | GRAMPO PARA PAPEL, EM PLASTICO, TIPO MACHO/FEMEA, PACOTE COM 50 UNIDADES | 20 | UNIDADE | R$ | R$ |
| **TOTAL GERAL** | | | | **R$** | |

1. **DO OBJETO:** Aquisição de itens de escritório para manutenção do Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

**2. AVALIAÇÃO DE CUSTO:**

**2.1.** Conforme exigência legal, está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de menor preço e verificação de disponibilidade orçamentária, constando a mesma no processo licitatório.

**3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:**

**3.1.** A compra justifica-se pela necessidade de oferecer condições e boa estrutura para que os servidores desta Casa desempenhem a contento suas atividades e para tanto deve haver o fornecimento dos materiais de escritório que possibilitam a execução das referidas tarefas.

**4. METODOLOGIA:**

**4.1.** O critério de aceitação / julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

**5. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:**

**5.1**. Os materiais que compõem o objeto da pretendida compra serão solicitados pelo setor competente, tão logo seja efetuada a assinatura do contrato e emitida a competente ordem de compra.

**5.2.** O pagamento decorrente da concretização da compra ora pretendida será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal que será apresentada em conjunto com as certidões de regularidade fiscal pertinentes, devidamente atualizadas.

**5.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**5.5.** No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**:

**6.1.**Para o exercício de 2023, as despesas com o objeto ora licitado correrão à conta da seguinte

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Dotação Orçamentária:

**01.01.01.01.031.1001.4005.3390.30.00, Ficha 04, Fonte 1500**

## 7. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DA VIGÊNCIA:

**7.1.** Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Contrato de Fornecimento de Materiais.

**7.2**. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora do certame.

**7.3.** Até a assinatura do contrato, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**7.4.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.

**7.5.** A vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**7.6.** O prazo de vigência do contrato, se necessário, poderá ser prorrogado, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2.021, a critério da Administração, desde que os preços e as condições sejam vantajosas para a Administração.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO:

**8.1.** A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à eventualmente Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br


**8.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível compra, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

**9.2.** Esta Dispensa de Licitação reger-se-á pelos ditames da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

**9.3.** Objetivando a obtenção de propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 14 de Setembro de 2023 (quinta-feira),** qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços, adequando-se precisamente ao detalhamento do produto e TERMO DE REFERÊNCIA acima dispostos, para o e-mail (**compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).**

Informações adicionais pelo telefone: (35) 3263-1416.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 13 de Setembro de 2023.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB , OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU= presencial, CN=CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.13 09:02:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO**
*Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo*

**Objeto: Aquisição de itens de escritório para manutenção do Legislativo Municipal.**
**Valor: R$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais) pela totalidade dos itens objetos dessa compra.**